

**COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM Nº 861, DE 17/7/07**

**PARA: TODAS AS BOLSAS E SUREG'S**

A comercialização de produtos agropecuários executada pela Conab é composta de diversas operações, as quais compreendem várias etapas e procedimentos para participação, validação, formalização, comprovação do escoamento do produto, recebimento do prêmio e/ou pagamento pela venda ou compra do produto.

Aliada a essa gama de atividades, a própria natureza e característica intrínseca de cada operação contribui para a existência de um conjunto expressivo de providências e regras que devem ser observadas pela Conab, pelas Bolsas/Corretoras e pelos próprios clientes envolvidos.

Em vista da necessidade de melhor entendimento por parte de todos os interessados envolvidos, esta Companhia não tem poupado esforços no sentido de dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários ao pleno entendimento das operações, atendendo, com a maior celeridade possível, a todos os questionamentos apresentados.

Esses atendimentos são feitos de forma direta e pessoal a todos que se dirigem a esta Conab, por telefone ou formalmente, pelos meios de comunicação disponíveis e admitidos nas relações comerciais, tudo isso objetivando encurtar prazos e caminhos para viabilizar a participação segura e correta de nossos clientes, os maiores prejudicados quando existe alguma divergência nesse sistema.

Entretanto, temos observado um alto índice de questionamentos relacionados ao mesmo assunto, onde as dúvidas que já haviam sido esclarecidas por meio de contatos telefônicos ou formais, são novamente levantadas pelas Bolsas/Corretores, pelos clientes e até por agentes não envolvidos nas operações.

Com o intuito de melhor organizar e evitar a repetição de sucessivas consultas sobre um mesmo assunto, recomendamos a essa Bolsa uma maior interação com suas corretoras e essas com seus clientes, para que atuem no sentido de que qualquer dúvida ou questionamento a respeito das operações sejam antes dirimidas internamente, visando filtrar os assuntos repetitivos e reduzir o número de consultas para, posteriormente, serem encaminhadas oficialmente a esta Companhia por meio da Bolsa pela qual estão sendo representados.

Nesse sentido, ratificamos mais uma vez as instruções contidas no COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM Nº 347, de 12/7/06.

**MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE

**PEDRO SERGIO BESKOW**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES  
DIRETOR